

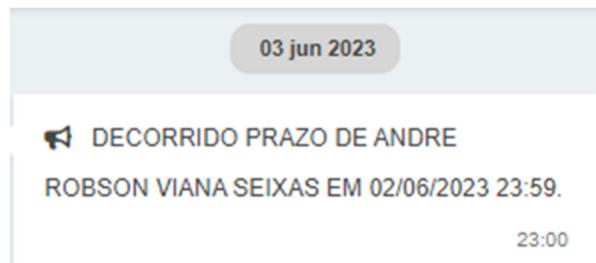


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUSTODIA/PE

PROCESSO: 00001877920198172560

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JULIHERME ANDERSON LEITE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora devidamente intimada para apresentar resposta à impugnação à execução, a parte autora, ora exequente, quedou-se inerte, já estando devidamente certificado nos autos o decurso de prazo, vejamos:



A ausência de manifestação demonstra clara anuênciamática aos termos da impugnação, tendo em vista que não há argumentos para rebater o alegado. Diante do exposto, **pugna pela PROCEDÊNCIA da impugnação ID 131085094 e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC**, tendo em vista que o pagamento realizado se deu nos exatos termos da condenação imposta.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CUSTODIA, 9 de junho de 2023.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225**